



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 715/2013
DE 05 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA A CEDER
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

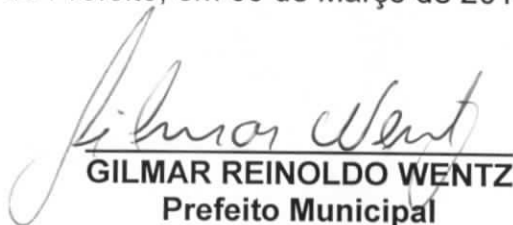
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Querência autorizado a ceder 01 (um) servidor municipal ou contratado, para a Delegacia de Polícia Militar da Comarca de Querência/MT.

Artigo 2º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2013.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal